



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.52/2018

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____.

Visto: 1º secretário _____

SÚMULA- Altera a redação dos beneficiários da isenção do IPTU, alterando o art. 1º da Lei 52/1997, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MARCIA REGINA DA SILVA SOUSA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

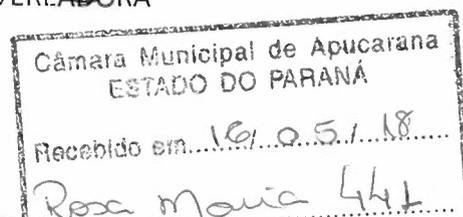
Art. 1º- Altera o Art. 1º da Lei 052/97, e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a remir totalmente e isentar do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Lixo e Contribuição de Melhoria os aposentados, pensionistas, viúvos, órfãos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC idoso ou Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2018.

Marcia Regina da Silva Sousa
Marcia Regina da Silva Sousa
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto visa a alteração de termos em desuso constante na Lei Municipal 52/97, que por si regula a isenção tributária.

A alteração do termo inválido se faz necessário, uma vez que, o termo era remetido para as Pessoas Portadores de Necessidades Especiais (PNE), e a Secretaria dos Direitos Humanos por meio da Portaria 2.344/2010, alterou o referido termo para **Pessoa com Deficiência (PcD)**, se pautando que a deficiência não se porta, não é um objeto, a pessoa tem uma deficiência, faz parte dela.

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres edis e a aprovação da presente proposição para que a mesma se torne lei.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2018.

Marcia Regina da Silva Sousa
Marcia Regina da Silva Sousa
VEREADORA